Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
3º Bimestre de 2025
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a junho de 2025

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
07.001.13.392.0007.2.106 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	370.545,80	370.545,80	144.077,19	139.932,17
07.001.13.392.0007.2.108 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	47.150,00	47.150,00	14.451,46	14.146,11
07.001.13.392.0007.2.111 - COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	380.827,60	380.827,60	92.574,76	83.276,09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total	**844.523,40**	**844.523,40**	**273.490,26**	**257.023,29**
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.366.0006.2.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.560,00	28.560,00	11.997,15	11.997,15
06.001.12.366.0006.2.204 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.200,00	16.979,13	11.772,06	11.766,40
06.002.12.366.0006.2.103 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.160,00	50.160,00	18.051,82	18.051,82
Secretaria Municipal de Educação Total	**85.920,00**	**95.699,13**	**41.821,03**	**41.815,37**
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer				
12.002.27.812.0012.2.084 - DIREÇÃO ESPORTIVA	2.477.500,00	2.477.500,00	1.339.280,10	1.080.274,42
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total	**2.477.500,00**	**2.477.500,00**	**1.339.280,10**	**1.080.274,42**
Secretaria Municipal de Saúde				
10.001.10.122.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.221.300,00	1.165.028,64	441.838,48	425.966,66
10.001.10.301.0010.1.062 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	34.500,00	265.868,42	259.455,10	222.974,52
10.001.10.301.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	8.303.355,35	9.400.232,37	4.819.663,86	4.552.322,52
10.001.10.302.0010.1.064 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	34.500,00	-	0,00	0,00
10.001.10.302.0010.2.065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLE	6.438.483,15	6.846.651,99	4.048.540,92	3.154.057,99
10.001.10.303.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	806.380,00	951.285,06	415.812,68	364.040,41
10.001.10.304.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	388.815,00	447.012,46	243.824,31	231.791,23
10.001.10.305.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	998.890,00	1.131.615,91	528.162,66	441.299,03
10.001.10.306.0010.2.060 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
10.001.10.128.0010.2.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	920,00	920,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde Total	**18.228.293,50**	**20.209.764,85**	**10.757.298,01**	**9.392.452,36**
Não Exclusivo Total	**26.189.291,90**	**28.681.868,53**	**15.928.345,01**	**13.551.724,93**
Total	**118.554.231,9**	**123.797.259,1**	**58.165.020,3**	**51.887.524,6**

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA RIBEIRO PELISSON
Data: 24/07/2025 13:53:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Ribeiro Pelisson
Secretária Municipal Interina de Assistencia Social

Márcia Vergínia Justo Martins de Souza
Presidente do CMDCA

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Dados: 2025.07.24 18:58:35 -03'00'

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃONº020/2025.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 3º Bimestre de 2025, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, em reunião ordinária realizada em data de 24 de julho de 2025, RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 3ºBimestre de 2025 o qual compreende os meses de Maio e Junho, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as OSC registradas junto ao CMDCA, sendo elas, APAE, APASI, APADEVI, ACAREI, APMIF e CIEE.
Artigo2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 25 de julho de2025.
MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno nº 009/2025

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 2048/2025
Considerando o disposto nos Art´s 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,
Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 2048/2025 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente faixa de domínio que integra a linha férrea de propriedade da Empresa Rumo Malha Sul.
Considerando o trâmite administrativoda NOTIFICAÇÃO nº 388/2025, lavrada em 20/05/2025.
Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente.§ 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.
Hallison R. da SilveiraWesley Consolin
Fiscal – Matr. 4078-1 Coordenador da Divisão de Fiscalização